



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 408, de 07 de outubro de 2010.

**Suspensão do pagamento de Função
Gratificada.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;


Art. 1º - **SUSPENDER**, todo e qualquer pagamento a todos os servidores que percebem por Função Gratificada, por período indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2010.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 07 de Outubro de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 07/10/10


Sandra Camon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009